

# FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº 1805, Jd. Dr. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão  
Preto/SP CEP.: 14056-680

PROCESSO Nº	018
ANO	2024

INEXIGIBILIDADE

01 / 2024

Contratação de empresa para a calibração de sensores de radiações ionizantes para o Supera  
Centro de Tecnologia

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805  
Ribeirão Preto - SP -  
Brasil

14056-680  
+55 (16) 3315-0735  
[www.superaparque.com.br](http://www.superaparque.com.br)



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO**

Nº SUPERA	DATA RECEBIMENTO	DATA CONCLUSÃO
022/2024	23/01/2024	/ /2024

VIAGEM  
 COMPRA  
 SERVIÇOS

**Recurso:**

<input type="checkbox"/> FIPASE <input type="checkbox"/> SUPERA INCUBADORA <input checked="" type="checkbox"/> SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA <input type="checkbox"/> APL <input type="checkbox"/> SUPERA PARQUE <input type="checkbox"/> SUPERA INTERNATIONAL OFFICE <input type="checkbox"/> NIT <input type="checkbox"/> IMP. FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO	<input type="checkbox"/> SUPERALAB OPEN INNOVATION <input type="checkbox"/> GAB <input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO <input type="checkbox"/> NOVO SEQUENCIAMENTO LAB. GENOMICA <input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS – CONTRAPARTIDA <input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS - FINEP <input type="checkbox"/> PEIEX - APEX
--	--

ITEM	Quantidade		DESCRIÇÃO	Valor
	Solicitado	Autorizado		
01	1		Calibração Sensor externo 1 - Modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar	R\$ 1.250,00
02	02		Calibração Sensor externo 2 - Modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	R\$ 2500,00
03	1		Calibração Sensor externo 3 - Modelo AGMD-D+ Grandezas: Tensão aplicada ao Tubo de Raio x	R\$ 1.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**APLICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

**Justificativa:** O SUPERA – Centro de Tecnologia possui acreditação para ensaios em equipamentos de raios X, conforme as normas ABNT NBR IEC 60601-1-3, ABNT NBR IEC 60601-2-63 e ABNT NBR IEC 60601-2-65. Para manutenção da acreditação, o CT precisa comprovar a garantia dos resultados e rastreabilidade metrológica dos instrumentos de medição utilizados.

Conforme consta na norma ABNT NBR IEC/ISO 17025, que o laboratório é certificado, a garantia dos resultados e rastreabilidade metrológica são obtidos por meio da calibração periódica dos instrumentos de medição.

Equipamento a calibrar: **Módulo Digitalizador**Fabricante: **Radcal** Modelo: **AGDM+** Nº de série: **48-0531**Nº do patrimônio: **1686** Código Interno: **RX 0001**

Processo: 018 / 2024  
 Folha Nº 02  
 Rubrica: Joro





**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia do Ribeirão Preto

Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.

Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

As calibrações desses sensores são realizadas a cada período de 3 anos, a última calibração aconteceu em Fevereiro de 2021 e portanto, devem ser calibrados novamente em Fevereiro de 2024.

Solicitante
<b>Érico Carvalho Moreli</b> Nome legível
Data: 23/01/2024
 Assinatura do Solicitante

Gerente
Concordo com a aquisição do material/serviço descrito acima.
<b>Dalton Siqueira Marques</b> Nome legível
Data: 23/01/24
 Assinatura do Gerente

Aprovação do Fornecedor
Concordo com as propostas apresentadas e o fornecedor aprovado.
Data: 24/01/24
 Solicitante

**Despacho**

Autorizo a efetuarem a presente compra e / ou contratação de serviço (s) e / ou viagem descrito (s) acima de acordo com a "NORMA PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS".

**Luciana Maria Souza de Paiva**  
Diretora Administrativa Financeira

**Sandro Scarpelini**  
Diretor Presidente



**SUPERA**  
Parque de Inovação e Tecnologia do Nordeste Preto

**MAPA DAS COTAÇÕES**

Requisição 022/2024

Data: 24/01/2024

**Orçamento**

Quant.	Unidade	Empresa - Contato - e-mail CNPJ	LabProSaúd FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA navarro@ifba.edu.br 15.255.367/0001-23				Média	Mediana	Menor Valor
		Descrição do item - Data Orçamento	18/01/2024				R\$	R\$	R\$
1	1	Calibração sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização - Grandeza Kerma no ar	R\$ 1.250,000				R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	1	Calibração sensor modelo 10X6-180 - câmara de ionização - Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	R\$ 1.250,000				R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	1	Calibração Sensor externo 3 - Modelo AGMD-D+ Grandezas: Tensão aplicada ao Tubo de Raio x	R\$ 1.250,000				R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4							#DIV/0!	#NÚM!	#DIV/0!
5							#DIV/0!	#NÚM!	#DIV/0!
<b>Total itens vencedores.....</b>							<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
1			R\$ 1.250,00	R\$	-	R\$	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2			R\$ 2.500,00	R\$	-	R\$	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3			R\$ 1.250,00	R\$	-	R\$	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4			R\$ -	R\$	-	R\$	#DIV/0!	#NÚM!	#DIV/0!
5			R\$ -	R\$	-	R\$	#DIV/0!	#NÚM!	#DIV/0!

Processo: 018 / 2024  
Folha Nº 03  
Rubrica: Jairo

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805  
Ribeirão Preto - SP - Brasil  
14056-680  
+55 (16) 3315-0735  
www.superarque.com.br





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

Processo 018/2024  
Folha Nº 04  
Rubrica Jaro

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação serviço de calibração RBC aos sensores medidores de radiações ionizantes do Módulo Digitalizador, Fabricante: Radcal, Modelo: AGDM+, N° de série: 48-0531, N° do patrimônio: 1686 e Código Interno: RX 0001.
- 1.2. A calibração RBC tem como objetivo, dar garantia aos resultados referente as medições realizadas no Laboratório de Raios X do SUPERA – Centro de Tecnologia.
- 1.3. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da acreditação do SUPERA – Centro de Tecnologia para a realização de ensaios em equipamentos de raios X, conforme as normas ABNT NBR IEC 60601-1-3, ABNT NBR IEC 60601-2-63 e ABNT NBR IEC 60601-2-65.
- 1.4. Os requisitos foram apurados a partir de dos requisitos especificados na norma de qualidade na qual o SUPERA – Centro de Tecnologia é certificado, a ABNT NBR IEC/ISO 17025.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação de calibração serão atendidas pela seguinte dotação: \_\_\_\_\_.
- 2.2. Declaro, ainda, que elas estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fundamento desta contratação encontra-se nas diretrizes:
  - a) NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, em suas cláusulas 6.4.6 e 6.4.7 e
  - b) NORMA NIT-DICLA-030 - Rastreabilidade Metrológica na Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade e no Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL, em sua cláusula 8.2 Calibração de equipamentos de medição por laboratórios externos.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto desta contratação tem natureza de serviço especializado de fornecimento único.
- 4.2. Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o site da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.
- 4.3. Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Número da Acreditação CAL 0612.

### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

- 5.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, a saber Laboratório de Raios X do SUPERA – Centro de Tecnologia, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.
- 5.2. Tabela sintética de quantitativos:

Item	Descrição Básica	Unidade	Quantidade
1	Calibração sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar	Serviço	01
2	Calibração sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	Serviço	02
3	Calibração Sensor externo 3 - Modelo AGMD-D+ Grandezas: Tensão aplicada ao Tubo de Raio x	Serviço	01



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 22/2024

Processo: 18/2024

Inexigibilidade: 01/2024

Processo 014 / 2024  
Folha Nº 05  
Rubrica Solo

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.
- 6.2. Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Número da Acreditação CAL 0612.

### 7. ESTIMATIVA DE VALOR

- 7.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1	Calibração sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00
2	Calibração sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	R\$ 1.250,00	2	R\$ 2.500,00
3	Calibração sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A contratação deverá atender às seguintes características/funcionalidades:
- Fornecimento de certificados de calibração dos sensores referenciados neste ETP contendo o selo de acreditação do INMETRO referente a Rede Brasileira de Calibração.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1. O objeto não é composto por itens divisíveis, devido a suas características técnicas e/ou peculiaridades de comercialização no mercado.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Espera-se que a contratação permita que o Laboratório de Ensaio em Equipamentos de raios X do SUPERA – Centro de Tecnologia consiga comprovar a rastreabilidade metrológica das suas medições, bem como dar garantia de resultados das medições realizadas de forma a atender os requisitos normativos da ABNT NBR IEC/ISO 17025.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

Processo 018 / 2024  
Rubrica 06  
Jairo

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Este estudo foi elaborado e assinado pelo coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia. Demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de calibração RBC aos sensores de medição de radiações ionizantes, visando garantir a qualidade nos serviços prestados nos ensaios em equipamentos de raios X.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

**Érico Carvalho Moreli**

Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia  
Responsável pela elaboração do ETP

### Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

**Sandro Scarpelini**  
Diretor Presidente

**Luciana Maria Souza de Paiva**  
Diretora Administrativa Financeira



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 016 / 2024  
Folha Nº 07  
Rubrica Soro

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

### 1. OBJETO

1.1. Contratação calibração dos sensores de radiações ionizantes nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	CATMAT ou CATSER	Valor Unitário
01	Calibração sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar	01	CATSER	R\$ 1.250,00
02	Calibração sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente	02	CATSER	R\$ 1.250,00
03	Calibração Sensor externo 3 - Modelo AGMD-D+ Grandezas: Tensão aplicada ao Tubo de Raio X	01	CATSER	R\$ 1.250,00

1.1. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Calibração dos sensores, conforme a seguir:

- sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar
- sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente
- sensor modelo AGMD-D+ - Grandeza: Tensão aplicada ao tubo de raios X (kVpmédio)



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.

Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Número da Acreditação CAL 0612.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega ou execução de serviço

5.1.1. O prazo máximo para entrega do objeto serviços de calibração, será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de entrega dos sensores no laboratório de calibração.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A FIPASE arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado pela Labprosaud.

#### 5.2. Local e horário de entrega ou execução de serviço

5.2.1. A entrega e a retirada dos equipamentos deverão ser realizadas exclusivamente nas instalações do LABPROSAUD, no endereço do Laboratório no Parque Tecnológico da Bahia - Edifício Tecnocentro - Rua Mundo, 121 – Trobogy - CEP: 41.745-715 - Salvador - BA.

5.2.2. O horário para entrega dos produtos ou execução de serviço será de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

#### 5.3. Garantia do objeto

5.3.1. Não há exigência de garantia sobre o bem/serviço, complementar à garantia legal.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 014/2024  
Folha 08  
Rubrica Joo

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, publicado no Diário Oficial de Ribeirão Preto, nº 11.633, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A fiscalização se dará por meio da avaliação do certificado de calibração emitido pela Contratada.

6.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com a legislação

### 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos certificados de calibração, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais à Contratante.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.5. O Contratante reserva-se o direito de não receber o serviço que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 7.2. Pagamento

7.2.1. O contratado apresentará à contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) consecutivos dias após a entrega da Nota Fiscal com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.

7.2.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

7.2.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.

Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório Labprosaud – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Número da Acreditação [CAL 0612](#).

### 8.2. Qualificação Técnica

Conforme descrito no item 8.1 deste Termo de Referência.

### 8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Não se faz necessária a exigência de qualificação econômico-financeira.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 09  
Rubrica Jairo

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fipase, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Comunicar a Fipase, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

9.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

9.6. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Fipase, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

9.7. Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

9.8. Comunicar a Fipase sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

9.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Fipase

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

10.5. Notificar a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805  
Ribeirão Preto - SP - Brasil  
14056-680  
+55 (16) 3315-0735

[www.superaparque.com.br](http://www.superaparque.com.br)

**FIPASE**  
Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4 dar causa à inexecução total do contrato;

11.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.10 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

11.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame

11.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.15 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**  
**Processo: 18/2024**  
**Inexigibilidade: 01/2024**

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 10  
Rubrica Savo

- 11.16 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  - g) A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
  - h) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - m) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisição: 22/2024**

**Processo: 18/2024**

**Inexigibilidade: 01/2024**

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços não serão reajustados

### 15. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações da Fipase através do e-mail [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br)

### 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

### 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024

  
Érico Carvalho Moreli

Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia  
Responsável pela elaboração do Termo

### Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

  
Sandro Scarpelini  
Diretor Presidente

  
Luciana Maria Souza de Paiva  
Diretora Administrativa Financeira

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



# RBC

Rede Brasileira de Calibração

[Listar Laboratórios](#)
[Consulta Laboratórios](#)
[Consulta Serviços](#)


Voltar

Lista de Laboratórios

Processo: 016 / 2024  
 Folha Nº 11  
 Rubrica: Servo

5 Serviços Encontrados. Exibindo página 1 de 1

Grupo de Serviço de Calibração: **RADIAÇÕES IONIZANTES**  
 Serviço: **MEDIDORES NÃO INVASIVOS DA TENSÃO APLICADA A TUBOS DE RAIOS X EM RADIOLOGIA GERAL**

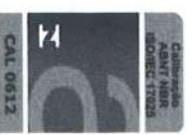
Parâmetro, Faixa e Método	Capacidade de Medição e Calibração (CMC)	Laboratório	UF	Cidade	Tel.
Fontes / equipamentos: Raios X de 40 kV a 150 kV		LABORATÓRIO DE PRODUTOS DE SAÚDE	BA	SALVADOR	(71) 3221-0345/ (71)99985-3071
IAEA/TRS nº 457:2007		LABORATÓRIO DE PRODUTOS DE SAÚDE	BA	SALVADOR	(71) 3221-0345/ (71)99985-3071
IEC 61267:2005		LABORATÓRIO DE PRODUTOS DE SAÚDE	BA	SALVADOR	(71) 3221-0345/ (71)99985-3071
Parâmetros:		LABORATÓRIO DE PRODUTOS DE SAÚDE	BA	SALVADOR	(71) 3221-0345/ (71)99985-3071
Raios X de 50 a 120 kV	1,6%*	LABORATÓRIO DE PRODUTOS DE SAÚDE	BA	SALVADOR	(71) 3221-0345/ (71)99985-3071

### Observações:

1. A capacidade de medição e calibração (CMC) refere-se à menor incerteza que o Laboratório é capaz de obter, com uma probabilidade de abrangência ou nível da confiança de aproximadamente 95%.
2. A CMC identificada por um asterisco (\*) não inclui todas as contribuições oriundas do instrumento ou padrão calibrado ou do dispositivo medido.
3. O Laboratório poderá declarar em seus certificados de calibração, incertezas de medição maiores que a sua CMC, devido às contribuições relativas às propriedades ou características do padrão ou instrumento de medição calibrado.

*Único  
prestador deste  
serviço*  
*Yalmo Assis*  
 Dalmo Argele Assis  
 Agente Administr. cívico  
 23/01/2024

Acesso: 018 / 2024  
 Na No: 12  
 Sub: Sara



Proposta de Prestação de Serviço de Calibração

Informação para o certificado

Cliente:	Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto
CNPJ:	04.755.519/0001-30
Endereço:	Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
Cidade/UF:	Ribeirão Preto/SP
CEP:	14.056-680

<b>Dados do solicitante (Cobrança)</b>	
Cliente:	Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto
Endereço:	Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
CNPJ:	04.755.519/0001-30
CEP:	14.056-680
e-mail:	igor@superparque.com.br
Cidade:	Ribeirão Preto
UF:	SP

Urgência

Código	Revisão
FO.CAD.G.14	15

Equipamento	Marca	Modelo	S/N	Sensor	Classe	Modelo	S/N	Aplicação	Grandeza	Referência	Valor
Eletrômetro	Radcal	AGDM+	48-0531	Câmara de ionização	Sensor externo 1	10X5-6	03-1236	Radiologia Convencional/Fluoroscopia/Dental	Kerma no ar (K <sub>a</sub> ) RBC - CAL 0612	RQR-3; RQR-5; RQR-7; e RQR-9	R\$ 1.250,00
					Sensor externo 2	10X6-180	08-0671	Radiologia Convencional/Fluoroscopia/Dental	Kerma no ar (K <sub>a</sub> ) RBC - CAL 0612	RQR-3; RQR-5; RQR-7; e RQR-9	R\$ 1.250,00
					Sensor externo 3	AGMD-D+	43-0484	Radiologia Convencional/Fluoroscopia/Dental	Equivalente de dose ambiente [H*(10)] RBC - CAL 0612	ISO N 60; ISO N 80; e ISO N 100	R\$ 1.250,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 5.000,00</b>

Todas as grandezas sem a indicação "RBC - CAL 0612" não fazem parte do escopo de acreditação do Labprosaud/IFBA no CGCRE. Para consultar o nosso escopo, acesse: [http://www.imetro.gov.br/laboratorios/rbc/detalhe\\_laboratorio.asp?num\\_certificado=612&situacao=AT&area=RADIA%27%D5ES%20IONIZANTES](http://www.imetro.gov.br/laboratorios/rbc/detalhe_laboratorio.asp?num_certificado=612&situacao=AT&area=RADIA%27%D5ES%20IONIZANTES)

Proposta 18012024-1\_SUPERA\_URGÊNCIA  
 Data de emissão: 18/01/2024  
 Validade do orçamento: 30 dias

## INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA E RETIRADA

A entrega e a retirada dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente nas instalações do LABPROSAUD, no endereço do Laboratório no Parque Tecnológico da Bahia - Edifício Tecnocentro - Rua Mundo, 121 – Troboyy - CEP: 41.745-715 - Salvador - BA

Atenção sobre as Orientações de Envio dos Equipamento.

O LABPROSAUD e a FEP, não se responsabilizam por possíveis perdas, extravios e/ou danos em equipamentos enviados para outros locais a exemplos da FEP ou qualquer outro endereço do IFBA (capital ou interior). Caso ocorra algum problema e o equipamento seja enviado para outro endereço, que não seja o do LABPROSAUD no Parque Tecnológico, seu recebimento deverá ser negado e caso seja recebido, deverá ser retirado pelo cliente e entregue nas instalações do LABPROSAUD.

## OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

A avaliação crítica do equipamento, no checklist, pode indicar a necessidade de alterações nos serviços informados na tabela acima. Caso isso ocorra será solicitado nova aceitação da proposta ao cliente;

Alguns modelos de equipamentos podem não responder eficazmente às condições de calibração implantadas no LABPROSAUD, porém, essa condição só poderá ser confirmada após avaliação crítica das características técnicas do mesmo "in loco". Salientamos que esta verificação não ocorrerá em ônus para o cliente;

Caso não seja solicitado pelo cliente, os multimedidores que utilizam dispositivos externos serão calibrados com o computador e software do LABPROSAUD.

## PRAZOS

Agendamento: **31/01/2024.**

Data de término após abertura da Ordem de Serviço: **2 dias úteis**

Dias para entrega do equipamento no LABPROSAUD: Pelo menos, 2 dias úteis antes da data agendada.

## OBSERVAÇÕES GERAIS

Forma de pagamento: **à vista**

O valor da proposta poderá sofrer alterações de acordo com possíveis atualizações de valores. Caso ocorra atualização, o LABPROSAUD enviará nova proposta para aceite.

Os produtos/instrumentos/equipamentos deverão ser retirados após o pagamento do serviço e reconhecimento do crédito.

O LABPROSAUD/IFBA não oferece cobertura securitária.

O transporte lentregra e retirada) bem como a embalagem são de inteira responsabilidade do cliente.

Os equipamentos/produtos devem ser acondicionados em embalagens resistentes que garantam a sua integridade física.

Todas as peças que compõem o equipamento/produto devem ser enviadas junto ao mesmo, como carregadores, baterias, conectores, manuais etc.

Proposta 18012024-1\_SUPERA\_URGÊNCIA

Data de emissão: 18/01/2024

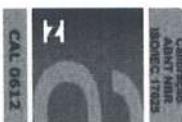
Validade do orçamento: 30 dias



**LabPROSAUD**  
Laboratório de Produtos para a Saúde



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
BÁHIA



**CERTIFICADOS E ETIQUETAS DE CALIBRAÇÃO:**

- Certificado Digital
- Certificado Físico
- Retirar etiquetas antigas e fixar novas

O LABPROSAUD/IFBA não declara a validade da calibração no certificado ou etiqueta de calibração.

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 13  
Rubrica Jairo

**ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRO COMO FORNECEDOR E EMISSÃO DE NF's:**

O cadastro como fornecedor, a emissão da nota fiscal de remessa, declaração remessa, emissão de ordem de compra, emissão de ordem de fornecimento e os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados em nome da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, com sede à Rua Professor Severo Pessoa, 31 – Federação. CEP: 40210-700, na cidade de Salvador/BA

Dados bancários para cadastro: **BANCO DO BRASIL S/A**      **AGÊNCIA: 2799-5**      **CONTA CORRENTE: 33.394-8**

O pagamento deverá ser realizado após e-mail de finalização dos serviços.

**Obs<sub>1</sub>.: Favor informar se será necessário o cadastro do Prestador do Serviço na Prefeitura do município do Tomador do Serviço.**

**Obs<sub>2</sub>.: A Fundação Escola Politécnica da Bahia, é a Fundação de Apoio responsável pelo gerenciamentos dos recursos do LABPROSAUD, como emissão de NF's e etc. Por se tratar de uma entidade de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS é isenta de impostos.**

Daniele de Jesus

**Assinatura da responsável**

Coordenadora Administrativa e da Qualidade

Laboratório de Produtos para a Saúde - LABPROSAUD/IFBA  
Rua Mundo, 121 - Parque Tecnológico da Bahia, Subsolo 2 - Trobooy  
Salvador/BA CEP 41.745-715  
Telefone e WhatsApp: (71) 3221 0345 e celular: (71) 9 9616 7003  
e-mails: labprosaud@gmail.com/adm.labprosaud@ifba.edu.br  
site: www.labprosaud.ifba.edu.br

Proposta 18012024-1\_SUPERA\_URGÊNCIA  
Data de emissão: 18/01/2024      Validade do orçamento: 30 dias



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**OF. Nº 03/2024 - SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA**

Processo: 016 / 2024  
Folha nº 14  
Rubrica: Joro

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

**Para:** Departamento Jurídico FIPASE.

**Assunto:** Solicitação de Parecer jurídico para calibração de sensores de radiações ionizantes

Prezada senhora,

O SUPERA – Centro de Tecnologia possui acreditação para ensaios em equipamentos de raios X, conforme as normas ABNT NBR IEC 60601-1-3, ABNT NBR IEC 60601-2-63 e ABNT NBR IEC 60601-2-65. Para manutenção da acreditação, o CT precisa comprovar a garantia dos resultados e rastreabilidade metrológica dos instrumentos de medição utilizados. Conforme consta na norma de qualidade que o laboratório é certificado, a ABNT NBR IEC/ISO 17025, a garantia dos resultados e rastreabilidade metrológica são obtidos por meio da calibração periódica dos instrumentos de medição. Para que as calibrações tenham validade, elas devem ser realizadas por laboratórios integrantes da Rede Brasileira de Calibração - RBC. Dessa forma, o portal de identificação dos fornecedores de serviços dessas calibrações é o da RBC: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/consulta.asp>.

Em consulta a este portal, identificou-se como único fornecedor desse serviço de calibração, o laboratório LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, acreditação número CAL 0612.

As calibrações desses sensores são realizadas a cada período de 3 anos, a última calibração aconteceu em Fevereiro de 2021 e portanto devem ser calibrados novamente em Fevereiro de 2024.

Sensores que deverão ser calibrados:

- 1) sensor modelo 10X5-6 - câmara de ionização – Grandeza Kerma no ar
- 2) sensor modelo 10X6-180 – câmara de ionização – Grandezas: Kerma no ar e equivalência de dose ambiente
- 3) sensor modelo AGMD-D+ - Grandeza: Tensão aplicada ao tubo de raios X (kVpmédio)

Face ao exposto, solicito parecer jurídico para contratação dessas calibrações junto ao LabPROSAUD – Laboratório de Produtos para a Saúde. O valor do orçamento para todas as calibrações de radiações ionizantes é de R\$ 5.000,00.

Desde já agradeço e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Érico Carvalho Moreli**  
Coordenador do Centro de Tecnologia

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805  
Ribeirão Preto - SP - Brasil  
14056-680  
+55 (16) 3315-0735  
[www.superaparque.com.br](http://www.superaparque.com.br)

  
Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde



# FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805  
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO

**CNPJ: 04.755.519/0001-30**

## NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

09.01.00 - FIPASE

Pág. 1/1

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Serviço	02/01/2024	7	5.000,00	5.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
	22/2024	WILLIAM ALBERTO ROMAO		

Evento  
DIVERSOS

**Dotação** Natureza Despesa  
72 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional Programa / Ação  
19.572.20205.2.0074 AVANCA RIBEIRAO

Vínculo  
04.110.00 GERAL

Saldo: 217.340,00

**Justificativa**  
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE SENSORES DE RADIAÇÕES

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Processo 014 / 2024  
Data Nº 15  
Rubrica SORO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.255.367/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/1971</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR SEVERO PESSOA</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>40.210-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FEDERACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>administrativo@fepba.org.br</b>	TELEFONE <b>(071) 2618-441</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **12:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo 014 / 2024  
Folha Nº 16  
Rubrica Sara





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA**  
**CNPJ: 15.255.367/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:32 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **F435.2B73.434A.5A73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 0146/2024  
Folha Nº 17  
Rubrica Jairo



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
CNPJ: 15.255.367/0001-23  
Endereço: RUA PROFESSOR SEVERO PESSOA Nº 31 - FEDERACAO, SALVADOR/BA -  
CEP: 40210700 -

Número da Certidão: 797239

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:19:05 horas do dia 29/01/2024.  
Válida até dia 28/02/2024.

Processo 018/2024  
Folha Nº 16  
Rubrica Sara

Código de controle da certidão: **C330.C58D.5380.EDDF.9FAC.7D8D.17E0.8391**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Processo 018/2024  
Folha Nº 19  
Rubrica Soro

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.255.367/0001-23  
**Razão Social:** FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
**Endereço:** R PROFESSOR SEVERO PESSOA 31 / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2024 a 18/02/2024

**Certificação Número:** 2024012000352638533740

Informação obtida em 29/01/2024 12:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 20  
Rubrica Sara

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.255.367/0001-23

Certidão nº: 6665534/2024

Expedição: 29/01/2024, às 12:03:33

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.255.367/0001-23 DUNS®: 910142715  
Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 21  
Rubrica Sara



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 12:00:30

Processo 014/2024  
Folha Nº 23  
Rubrica Sario

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA**  
CNPJ: **15.255.367/0001-23**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.255.367/0001-23 DUNS®: 910142715  
Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024  
Natureza Jurídica: **FUNDAÇÃO PRIVADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Processo 018/2024  
Folha Nº 24  
Rubrica Sario

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/05/2024	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.255.367/0001-23 DUNS®: 910142715  
Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**

Processo 016 / 2024  
Folha Nº 25  
Rubrica Souza





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.255.367/0001-23 DUNS@: 910142715  
Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **FUNDAÇÃO PRIVADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 26/04/1971  
CNAE Primário: **8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES**

CNAE Secundário 1: **4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS**  
CNAE Secundário 2: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**  
CNAE Secundário 3: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**  
CNAE Secundário 4: **4633-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS**  
CNAE Secundário 5: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

#### Dados para Contato

CEP: 40.210-700  
Endereço: RUA PROFESSOR SEVERO PESSOA, 31 - FEDERACAO  
Município / UF: Salvador / Bahia  
Telefone: (71) 2618441  
E-mail: administrativo@fepba.org.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 408.829.265-00  
Nome: SALVADOR AVILA FILHO

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 26  
Rubrica Saco

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 099.875.685-72  
Nome: JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
E-mail: administrativo@fepba.org.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: **408.829.265-00**  
Nome: **SALVADOR AVILA FILHO**  
Número do Documento: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Data de Expedição: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: **28/08/1964**  
Filiação Materna: **AMELIA MARIA SANTOS AVILA**  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CEP: **40.444-340**  
Endereço: **RUA GRACILIANO DE FREITAS, 43 - ROMA**  
Município / UF: **Salvador / Bahia**  
Telefone: **(71) 33127641**  
E-mail: \_\_\_\_\_

### Linhas Fornecimento

---

#### Serviços

**3832 - Treinamento na Área de Engenharia**

---

**12785 - Serviço Educacional - Superior ( Graduação )**

---

**12793 - Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado**

---

## DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, com sede à Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, DECLARA à quem possa interessar, **para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (enquadrada nos artigos 150, VI, “c” e 195, I “a” da Constituição Federal e artigo 4º, VIII da IN RFB 1.234/2012) de caráter complementar às atividades do Estado.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DPIJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretária da Receita Federal:

II – o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretária da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para com ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica, (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YURI GUERRIERI PEREIRA  
Data: 25/01/2024 15:55:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Yuri Guerrieri Pereira  
Diretor Administrativo

Processo 016 / 2024  
Folha Nº 37  
Rubrica Saro

**IMUNIDADE AO PAGAMENTO IR, CSLL (1%), COFINS (3%) e PIS/PASEP (0,65%) INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI Nº 10.833/2003**

De acordo com seu ESTATUTO SOCIAL, a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP – é uma entidade de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, estatuída em 30 de julho de 1932, para promover, por intermédio da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, o ensino da engenharia e cooperar para o desenvolvimento de todos os ramos dessa atividade.

Determina a Constituição Federal no Título VI, Capítulo I, Seção II, que trata das Limitações do Poder de Tributar:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, (...), incidentes sobre:

a) A FOLHA DE SALÁRIOS e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

Com fundamento no supra citado art. 150, VI, "c" da CF a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA está **IMUNE** ao pagamento de Imposto de Renda, CSLL e COFINS.

E, de acordo com o Art. 195, I, "a", a FEP está obrigada somente ao pagamento da contribuição **INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS**. Ou seja, está obrigada ao pagamento do PIS incidente sobre a folha de pagamento, calculado à alíquota de 1% (um por cento) sobre o total da folha.

Ademais, a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 de 11 de janeiro de 2012, dispõe – Hipóteses em que não haverá retenção: ...

Artigo 4º - Não serão retidos os valores correspondentes ao imposto de renda e às contribuições de que trata esta IN, nos pagamentos efetuados a:

**VIII – fundação de direito privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (grifos nossos)**

Portanto, a FEP **NÃO** está sujeita à retenção de CSLL (1%), COFINS (3%) e PIS/PASEP (0,65%), incidente sobre a prestação de serviços, de que trata a Lei nº 10.833/2003.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YURI GUERRIERI PEREIRA  
Data: 25/01/2024 15:55:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Yuri Guerrieri Pereira  
Diretor Administrativo

Processo 018 / 2024  
Folha nº 38  
Rubrica Jairo



**LabPROSAUD**  
Laboratório de Produtos para a Saúde



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAHIA



## Certificado de Calibração

Nº: LABPROSAUD-C050-24

**Objeto:** Calibração de medidor de radiação.

**Grandezas(s) calibrada(s):** Kerma no ar  
Tensão aplicada ao tubo de raios X (PPV)  
Equivalente de dose ambiente, H\*(10)

<b>Corpo de Prova:</b>	Equipamento:	Accu-Gold +			
	Radcal	Mod. AGDM+	N/S.	48-0531	
	Sensor externo:	Câmara de ionização			
	Radcal	Mod. 10X6-6	N/S.	03-1236	
	Sensor externo:	Câmara de ionização			
	Radcal	Mod. 10X6-180	N/S.	08-0671	
	Sensor externo:	Sensor			
	Radcal	Mod. AGMD-D+	N/S.	43-0484	

*Realizado em  
conformidade*

*Erico Carvalho Morel*  
Coordenador do  
Supera-Centro de Tecnologia

**Ordem de serviço:** OS\_CTE-C-0033-24

**Dados do usuário:** Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto  
CNPJ: 04.755.519/0001-30  
Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805  
Ribeirão Preto/SP  
CEP: 14.056-680

Processo 016 / 2024  
Folha Nº 39  
Rubrica Joro

**Observações:** O(s) corpo(s) de prova foram recebidas em 21/02/2024.  
Este certificado só deve ser reproduzido completo. A reprodução em partes só é permitida mediante autorização por escrito do LABPROSAUD.  
Os resultados apresentados neste certificado referem-se exclusivamente aos corpos de prova avaliados conforme recebidos, nas condições especificadas.  
A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, admitindo-se o fator de abrangência  $k = 2$  e nível de confiança de 95%.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ERIC MATOS MACEDO**  
Data: 22/02/2024 15:36:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MARCUS VINICIUS TEIXEIRA NAVARRO**  
Data: 22/02/2024 16:55:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Signatário Autorizado

Rua Mundo, nº 121 Edifício Tecnocentro  
Subsolo 2. CEP: 41.745-715 Trobogy - Salvador - Bahia  
Tel.: (71) 3221-0345 - email: adm.labprosaud@ifba.edu.br

Coordenador Técnico

FO.CTE.C.01\_Rev14  
Pág. 1 de 5



Nº: LABPROSAUD-C050-24

**Calibração:** Kerma no ar - RQR. Accu-Gold + Radcal AGDM+ (N/S 48-0531) + Câmara de ionização 10X6-6 (N/S 03-1236).

Instrumentação de referência:	Descrição	Rastreabilidade
	Câmara de ionização 30 cm <sup>3</sup> (PTW Freiburg) Mod. TM233612, N/S. 000392	PTB 60060-14
	Estação meteorológica (Lufft) Mod. OPUS20 THIP, N/S. 154.0414.0802.022	E21610A/22 E21610B/22
	Eletrômetro Unidos webline (PTW Freiburg), Mod. T10021, N/S. 000862 Firmware UNIDOS: 2.06 (PTB 60054-14)	
	Gerador de raios X de potencial constante GE, ISOVOLT TITAN E, N/S. 6641093	
	Tubo de raios X, ISOVOLT 160 M2, N/S 12 2105	

**C. ambientais:** T [°C]: 21,7 ± 0,3 P [kPa]: 100,59 ± 0,03 Umidade [%]: 46,8 ± 1,6

**Metodologia:** Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da IEC 61267:2005 e TRS/IAEA 457:2007. A distância entre o foco e o plano de medição é de 100 cm, tendo um campo de radiação de 10 cm de diâmetro nesse plano  
Capacidade de Medição e Calibração (CMC): 1,6 %

**Resultados:** Calibração realizada em 21/02/2024  
Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão [kV]	Filtração adicional [mm Al]	CSR [mm Al]	MEDIDAS		N <sub>K</sub>	Incerteza [%]	
				Referência [mGy/min]	Corpo de prova [mGy/min]			
RQR 3	50	2,182	1,78	20,77	-	22,10	0,940	2,0
RQR 5	70	2,505	2,60	20,50	-	21,50	0,953	2,0
RQR 7	90	3,194	3,55	20,28	-	20,87	0,972	2,0
RQR 9	120	4,017	5,04	21,01	-	21,46	0,979	2,0

1 - Valor da taxa de kerma no ar de referência convertido para a mesma unidade de medida indicada no corpo de prova;  
2 - Valor da taxa de kerma no ar indicada no corpo de prova.

**Informações adicionais:**

O centro do volume sensível da câmara de ionização foi utilizado como ponto de referência, sendo posicionado num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

O valor de Kerma no ar (ou taxa), K<sub>a</sub>, é obtido a partir da medida (M) indicada no corpo de prova:

$$K_a = M \cdot N_K \cdot k_{TP} \quad [\text{mGy/min}]$$

N<sub>K</sub> é o fator de calibração;

k<sub>TP</sub> é o fator de correção para densidade do ar, com T<sub>ref</sub> = 20,0 °C e P<sub>ref</sub> = 101,325 kPa (apenas para câmaras de ionização abertas).



Nº: LABPROSAUD-C050-24

**Calibração:** Kerma no ar - RQR. Accu-Gold + Radcal AGDM+ (N/S 48-0531) + Câmara de ionização 10X6-180 (N/S 08-0671).

Instrumentação de referência:	Descrição	Rastreabilidade
	Câmara de ionização 30 cm <sup>3</sup> (PTW Freiburg) Mod. TM233612, N/S. 000392	PTB 60060-14
	Estação meteorológica (Lufft) Mod. OPUS20 THIP, N/S. 154.0414.0802.022	E21610A/22 E21610B/22
	Eletrômetro Unidos webline (PTW Freiburg), Mod. T10021, N/S. 000862 Firmware UNIDOS: 2.06 (PTB 60054-14)	
	Gerador de raios X de potencial constante GE, ISOVOLT TITAN E, N/S. 6641093 Tubo de raios X, ISOVOLT 160 M2, N/S 12 2105	

**C. ambientais:** T [°C]: 22,3 ± 0,3 P [kPa]: 100,58 ± 0,03 Umidade [%]: 38,3 ± 1,6

**Metodologia:** Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da IEC 61267:2005 e TRS/IAEA 457:2007. A distância entre o foco e o plano de medição é de 200 cm, tendo um campo de radiação de 20 cm de diâmetro nesse plano.

Capacidade de Medição e Calibração (CMC): 1,6 %

**Resultados:**

Calibração realizada em 21/02/2024  
Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão [kV]	Filtração adicional [mm Al]	CSR [mm Al]	MEDIDAS		N <sub>K</sub>	Incerteza [%]	
				Referência [mGy/min]	Corpo de prova [mGy/min] <sup>2</sup>			
RQR 3	50	2,182	1,78	4,95	-	4,98	0,994	2,0
RQR 5	70	2,505	2,60	4,92	-	5,02	0,980	2,0
RQR 7	90	3,194	3,55	4,89	-	4,98	0,982	2,0
RQR 9	120	4,017	5,04	5,09	-	5,21	0,977	2,0

1 - Valor da taxa de kerma no ar de referência convertido para a mesma unidade de medida indicada no corpo de prova,  
2 - Valor da taxa de kerma no ar indicada no corpo de prova.

**Informações adicionais:**

O centro do volume sensível da câmara de ionização foi utilizado como ponto de referência, sendo posicionado num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

O valor de Kerma no ar (ou taxa), K<sub>a</sub>, é obtido a partir da medida (M) indicada no corpo de prova:

$$K_a = M \cdot N_K \cdot k_{TP} \quad [\text{mGy/min}]$$

N<sub>K</sub> é o fator de calibração;

k<sub>TP</sub> é o fator de correção para densidade do ar, com T<sub>ref</sub> = 20,0 °C e P<sub>ref</sub> = 101,325 kPa (apenas para câmaras de ionização abertas).



Nº: LABPROSAUD-C050-24

**Calibração:** Tensão aplicada ao tubo de raios X (PPV) - RQR. Accu-Gold + Radcal AGDM+ (N/S 48-0531) + Sensor AGMD-D+ (N/S 43-0484).

Instrumentação de referência:	Descrição	Rastreabilidade
	NOMEX (PTW Freiburg), Mod. T11049, N/S. 101516	PTB 60004-18
	Software NOMEX® 1.1 v. 1.1.2.0	
	Configuração do software: "RAD/FLU/DENT" - 40 - 150 kV	
	Estação meteorológica (Lufft)	E21610A/22
	Mod. OPUS20 THIP, N/S. 154.0414.0802.022	E21610B/22
	Gerador de raios X de potencial constante GE, ISOVOLT TITAN E, N/S. 6641093	
	Tubo de raios X, ISOVOLT 160 M2, N/S 12 2105	

**C. ambientais:**

Temperatura [°C]	21,5 ± 0,3
Pressão atm. [kPa]	100,58 ± 0,03
Umidade rel. [%]	40,5 ± 1,6

**Metodologia:** Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da IEC 61267:2005 e TRS/IAEA 457:2007. A distância entre o foco e o plano de medição é de 100 cm, tendo um campo de radiação de 10 cm de diâmetro nesse plano.

Capacidade de Medição e Calibração (CMC): 1,6 %

**Resultados:** Calibração realizada em 21/02/2024  
Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão nominal [kV]	Filtração adicional [mm Al]	CSR [mm Al]	MEDIDAS [PPV]		N <sub>kV</sub>	Incerteza [%]
				Referência [kV]	Corpo de prova [kV]		
RQR 3	50	2,182	1,78	49,4	49,5	0,998	1,6
RQR 5	70	2,505	2,60	69,6	69,7	0,999	1,6
RQR 7	90	3,194	3,55	88,1	90,3	0,976	1,6
RQR 9	120	4,017	5,04	117,3	121,3	0,967	1,6

**Informações adicionais:** A face anterior do detector foi utilizada como ponto de referência, sendo posicionada num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

Para se obter o valor de tensão no tubo PPV, multiplica-se o valor medido (M) pelo fator de correção (N<sub>kV</sub>), conforme a seguinte equação:

$$PPV = M \cdot N_{kV} \quad [kV]$$

N<sub>kV</sub> é o fator de calibração.





Nº: LABPROSAUD-C050-24

**Calibração:** Equivalente de dose ambiente, H\*(10) - ISO N. Accu-Gold + Radcal AGDM+ (N/S 48-0531) + Câmara de ionização 10X6-180 (N/S 08-0671).

Instrumentação de referência:	Descrição	Rastreabilidade
	Câmara de ionização 1 L (PTW Freiburg) Mod. TM32002, N/S. 000461	PTB 60104-18
	Estação meteorológica (Lufft) Mod. OPUS20 THIP, N/S. 154.0414.0802.022	E21610A/22 E21610B/22
	Eletrômetro Unidos weblin (PTW Freiburg), Mod. T10021, N/S. 000862 Firmware UNIDOS: 2.06 (PTB 60054-14)	
	Gerador de raios X de potencial constante GE, ISOVOLT TITAN E, N/S. 6641093 Tubo de raios X, ISOVOLT 160 M2, N/S 12 2105	

**C. ambientais:** T [°C]: 21,9 ± 0,3 P [kPa]: 101,58 ± 0,03 Umidade [%]: 43,6 ± 1,6

**Metodologia:** Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da ISO 4037-1:1996 e ISO 4037-3:1997. A distância entre o foco e o plano de medição é de 250 cm, tendo um campo de radiação de 30 cm de diâmetro nesse plano.

Capacidade de Medição e Calibração (CMC): 4,2 %

**Resultados:**

Calibração realizada em 21/02/2024  
Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão [kV]	Filtração adicional [mm]	CSR [mm Cu]	Energia Média Nominal [keV]	MEDIDAS			N <sub>H</sub> [mSv/mGy]	Incerteza [%]
					Referência [mSv/h]	Corpo de prova <sup>1</sup> [mGy/h]	Corpo de prova <sup>2</sup> [mGy/h]		
N 60	60 kV	4 Al + 0,6 Cu	0,24	48	5,04	3,17	3,28	1,537	4,4
N 80	80 kV	4 Al + 2,0 Cu	0,57	65	4,87	2,82	2,89	1,685	4,3
N 100	100 kV	4 Al + 5,0 Cu	1,08	83	4,68	2,74	2,76	1,696	4,3

1 - Valor da medida de referência convertida para a mesma unidade de medida indicada no corpo de prova, conforme coeficientes de conversão descritos na tabela 11 da norma ISO 4037-3:1999;

2 - Valor da medida indicada no corpo de prova.

**Informações adicionais:**

O centro do volume sensível da câmara de ionização foi utilizado como ponto de referência, sendo posicionado num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

Para se obter o valor de equivalente de dose ambiente (ou taxa), multiplica-se o valor medido (M) pelo fator de correção (N<sub>H</sub>), conforme a seguinte equação:

$$H^*(10) = M \cdot N_H \cdot k_{TP} \quad [\text{mSv/h}]$$

k<sub>TP</sub> é o fator de correção para densidade do ar (para câmaras de ionização abertas), para o valor de T<sub>ref</sub> = 20,0 °C e P<sub>ref</sub> = 101,325 kPa.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805  
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

A Liquidação da Despesa foi procedida com base no(s) documento(s) apresentado(s), onde fica demonstrado a entrega do material ou efetivação do serviço contratado

**09.01.00 - FIPASE**

Pág. 1 / 1

**09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA**

<b>Fonte de Recursos para Pagamento</b>		<b>Cod.Conta:</b>
Banco _____		
Agência _____		
Conta _____		
Vínculo _____		
04.110.0000 - GERAL		

Empenho Origem	Número Empenho 000144/2024	Tipo Empenho 1 - ORDINARIO	Data Liquidação 23/02/2024	Número Liquidação 000144-2024-001
Número SOE 000144/2024	Regime Execução Normal	Tipo Adiantamento		Vencimento 01/03/2024
Processo Compra 000018/2024	Tipo Licitação 06 INEXIGIVEL		Número Licitação 000001/2024	Valor Liquidação 5.000,00
Condição Pagamento		Validade Preço / /	Prazo Entrega	Valor Retenção 0,00
Usuário	Nro Contrato		Nro Convênio	Valor para Pagamento 5.000,00

<b>Dotação</b>	Natureza Despesa			
00072	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
<b>Classificação Funcional</b>	Programa / Ação			
19.572.20205.2.0074	AVANCA RIBEIRAO PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS			

<b>Fornecedor / Razão Social</b>		CNPJ / CPF	
0083709 - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA		015.255.367/0001-23	
Endereço	Localidade	UF	Telefone
RUA PROFESSOR SEVERO PESSOA, 31	SALVADOR	BA	055-0071-2618441
Banco	Agência	Conta	DIRF
0001	03582-3	00000000005247 7	BANCO DO BRASIL S.A. 0

<b>Recebimento</b>			
Doc. Pgto: _____ - _____	Data Pgto: ____/____/____		
Nome: _____	CPF/RG: _____	Assinatura: _____	

<b>Documento da Liquidação</b>									
Tipo	Número	Série	Valor	Data Dcto.	Tipo	Número	Série	Valor	Data Dcto.
NOTA FISCAL-SERVICO	6088	NFS-E	5.000,00	22/02/2024					

Obs.: VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS NA COMPETENCIA 02/2024 CONFORME NF ANEXA

Gerado eletronicamente por: ANA JULIA CARDOSO DE PAULA em 27/02/2024 12:07:43 com chave de autenticação: 1D6BC725B477, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

Processo 018 / 2024  
Folha Nº 42  
Rubrica Sato



## Autorização de agendamento de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros	Processo <u>014 / 2024</u>
<b>Conta origem:</b>	1942 / 006 / 00000005-5	Folha Nº <u>43</u>
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente	Rubrica <u>Solo</u>
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO	
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.755.519/0001-30	

<b>Banco:</b>	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	2799 / 33394-8
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	15.255.367/0001-23
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	NFSE 6088
<b>Histórico:</b>	NFSE 6088

<b>Data de débito:</b>	01/03/2024
<b>Data / Hora da autorização:</b>	27/02/2024 12:13:14

<b>Código da operação:</b>	49300188
----------------------------	----------

O agendamento poderá ser efetivado até as 17h, em dias úteis.

Caso não haja saldo disponível na data da transferência, a operação não será realizada.  
Agendamentos somente podem ser cancelados até o dia anterior a data programada.


**ATENÇÃO:** Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do menu "Transações".


Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.


SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104


**LojodaMecanico** O que você procura. Meus Pedidos Entrar ou Cadastre-se

STAR911 - K851224-10 R\$ 127,67 à prazo  
Vendido e entregue por LojodaMecanico

 **Alicate Universal 8 Pol.**  
BLZEX-21902200RD  
Vendido e entregue por LojodaMecanico

 **Alicate 6 Pol. de Bico Meia Cana**  
IRAMON/19A-41008105  
Vendido e entregue por LojodaMecanico

 **Alicate de Pressão 10 Pol.**  
OLSONE-137-10  
Vendido e entregue por LojodaMecanico

 **Rebitador Manual tipo Alicate Construtor**  
VORZEX-HM350  
Vendido e entregue por LojodaMecanico

**RESUMO DO PEDIDO**

Produtos (17) **R\$ 1.018,77** ou **R\$ 1.129,99** à prazo

Total do Frete **R\$ 14,89**

**Total** **R\$ 1.033,66**  
à vista ou em 12 parcelas  
ou **R\$ 1.144,88**  
em até 10x R\$ 114,49 sem juros

[Continuar a compra](#)

Insira o cupom de vista e confira o preço à vista em sua etapa de pagamento.

[Escolher mais produtos](#)

\*Contém os seguintes itens:

- 01 - Alicate universal
- 02 - Alicate de bico meia cana
- 03 - Alicate de corte diagonal
- 04 - Alicate de pressão
- 05 - Jogo de chaves de fenda e philips
- 06 - Jogo de chaves L
- 07 - Jogo de chave de boca
- 08 - Serrinha
- 09 - Arco de serra
- 10 - Kit de brocas, ponteiro e cinzel
- 11 - Martelo
- 12 - Marreta
- 13 - Rebitador manual
- 14 - Fita isolante
- 15 - Fita veda rosca
- 16 - Estilete
- 17 - Nível de alumínio



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 018/2024  
Folha Nº 44  
Rubrica Sario

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

CNPJ Nº: 04.755.519/0001-30

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

CNPJ Nº: 15.255.367/0001-23

EMPENHO Nº (DE ORIGEM):000144/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

VIGÊNCIA: 30 dias após a aprovação e recebimento do material.

OBJETO: Contratação de empresa para a calibração de sensores de radiações ionizantes para o Supera Centro de Tecnologia

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Preto/SP, 29 de janeiro 2024

RESPONSÁVEL: **PROF. DR. SANDRO SCARPELINI**

Cargo: **Diretor Presidente**

E-mail: **sandro@fmrp.usp.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_